



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO Nº 201911012415
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 02/03/2021 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 27/01/2020
DATA DA HOMOLOCAÇÃO DO PREGÃO: 28/02/2020
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 236942

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO MÓVEIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

Aos 03 dias de março do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, processo administrativo nº 201911012415, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual aquisição de material permanente, do tipo móveis, destinada ao atendimento das necessidades administrativas do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e como órgão participante o Gabinete Civil - GACIV.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;

[assinatura]



- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;



f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

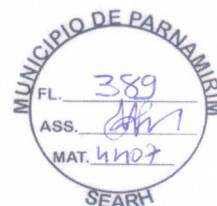
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA: G H P BARRETO-ME | | | | | |
|--|---|---------------------------------|-------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| CNPJ: 27.103.616/0001-44 | | Telefone: (81) 4104-6092 | | e-mail: ghpsbarreto@gmail.com | |
| Endereço: R. Dr. Luiz Ignácio de Andrade Lima, nº 170, loja 03, Janga – Paulista/PE – CEP: 53.435-455 | | | | | |
| LOTE | Descrição dos produtos | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unit. (R\$) |
| ÚNICO | Sofá 2 (dois) lugares em couro na cor preta, possui 2 (dois) braços, estilo escritório. | 03 | Unid. | Prisma | 1.100,00 |
| | Estante com 6 (seis) prateleiras em aço, medidas: 2,00 x 0,90 x 0,40 mts. com pintura epóxi na cor ovo. | 10 | Unid. | Prisma | 212,00 |
| | Bancada de trabalho em mdf de 25mm, medindo 2,40 x 1,20 x 0,75 mts. Na cor cinza. | 03 | Unid | Prisma | 900,00 |
| | Cadeira Giratória presidente em vinil com costura central nas opções gomada quadriculada com espaldar alto em madeira compensado anatômico de 14mm, espuma injetada de 70mm, acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura em alumínio, braço estilo cossa, dimensão do assento 55 x 50, dimensão do encosto 88 x 60, altura total do encosto 1,34 na cor preta. | 10 | Unid. | Prisma | 680,00 |
| | Cadeira diretor giratória em vinil com costura central na horizontal na opção gomada com espaldar médio em madeira compensada anatômico de 14mm espuma injetada de 70 mm acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura de alumínio, braço estilo cassa, dimensão do assento 55 x 90, dimensão de encosto 50 x 60, altura total do encosto 1,10 na cor preta. | 10 | Unid. | Prisma | 625,00 |



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



| | | | | |
|--|----|-------|--------|--------|
| Cadeira executiva giratória espaldar médio/baixo em vinil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura base giratória com plataforma fixa e regulagem de altura a gás, costura na horizontal, assento e encosto com capa de proteção em polipropileno, dimensão do assento 49 x 45, dimensão do encosto 44 x 40, braço tipo T com regulagem de altura na cor preta. | 10 | Unid. | Prisma | 500,00 |
| Cadeira secretaria giratória espaldar baixo em vinil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 40 mm, capa plástica de proteção em polipropileno no assento e encosto sem braço, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 38 x 31 na cor preta. | 10 | Unid. | Prisma | 300,00 |
| Cadeira executiva fixa espaldar médio em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm bases "s" fixa pintada em epóxi na cor preta, costura laterais, braço injetado modelo cossinha, capa plástica de proteção no assento e encosto em polipropileno na cor preta. | 10 | Unid. | Prisma | 285,00 |
| Cadeira secretaria fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm base fixa com quatro pés com cachimbo sanfonado, dimensão do assunto 45 x 41, dimensão do encosto 31 x 38 com capa de proteção no assento e encosto. | 20 | Unid. | Prisma | 225,00 |
| Cadeira Secretaria caixa fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12 mm no assento e encosto, espuma injetada de 30mm, no assento e encosto base caixa com regulagem de altura a gás arco de apoio para os pés com regulagem de altura, arame e aço com capa em nylon e sapatas fixa na cor preta. | 10 | Unid. | Prisma | 340,00 |
| Longarina executiva espaldar médio, acabamento liso sem costura com braço estilo corsa, assento e encosto compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura, tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi, capa de proteção em polipropileno na estrutura dupla em metalon de 30 x 50 com parede de 18mm, com 3 lugares com capa protetora em polipropileno no assento e encosto, sapata niveladora de piso com regulagem de altura, revestimento do assento e encosto em vinil na cor a combinar. | 07 | Unid. | Prisma | 650,00 |
| Longarina com assento e encosto em plástico anatômico no assento e encosto estrutura e tubo de aço com os pés desmontável, sapata niveladora de altura com 3 lugares, pintura epóxi na cor a combinar. | 07 | Unid. | Prisma | 400,00 |
| Armário em aço com 2 portas medindo 210 x 90 x 45, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática tipo "a pó". | 10 | Unid. | Prisma | 650,00 |
| Armário alto 02 portas – medindo 0,80 X 0,50 X 1,60M (LxPxA), com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras em MDP e rodapé metálico. TAMPO: em MDP, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura aproximada de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de | 07 | Unid. | Prisma | 800,00 |





PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS

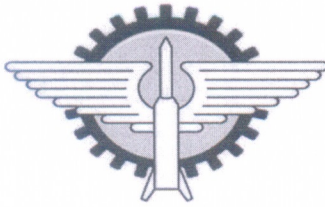


| | | | | |
|---|----|-------|--------|--------|
| <p>acordo com NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. PORTAS: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínima de 110º com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. PUXADORES: Injetados em polietileno com pintura metálica na cor prata. PRATELEIRA: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. RODAPÉ: confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 20x50mm com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e sapatas reguláveis injetadas em polietileno copolímero de alta resistência. Dimensões mínimas: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor a definir; Devidamente montado.</p> | | | | |
| <p>Armário alto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94º, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definir. Medidas do armário: 160x80x42.</p> | 07 | Unid. | Prisma | 600,00 |
| <p>Armário baixo, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94º, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Uma prateleira interna. Cor a definir. Medidas do armário: 80x42x83.</p> | 10 | Unid. | Prisma | 485,00 |
| <p>Armário semiaberto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94º, fechadura co-mum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definir. Medidas do armário: 160x80x42.</p> | 10 | Unid. | Prisma | 650,00 |
| <p>Mesa reta medindo: 80x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de</p> | 10 | Unid. | Prisma | 280,00 |



| | | | | |
|--|----|-------|--------|------------------|
| 15mm medindo: 26x60. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento antiferruginoso. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação. | | | | |
| Mesa em L medindo: 140x140x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal duplo de mdp bp de 15mm medindo: 26x34. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento antiferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação. | 5 | Unid. | Prisma | 225,00 |
| Mesa reta medindo: 120x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15 mm medindo: 108x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15 mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45 mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento antiferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação. | 10 | Unid. | Prisma | 350,00 |
| Mesa reta medindo: 150x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15 mm medindo: 142x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15 mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45 mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento antiferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação. | 10 | Unid. | Prisma | 350,00 |
| Mesa multifunção em formato trapézio isósceles com as seguintes medidas: Tampo com bordas (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, base maior de 1,40 cm, base menor de 0,70cm e lados de 0,70cm, fabricado em mdf de 18mm na cor branca; Estrutura com quatro pernas (com sapata) em metalom de 30/20, parede de 18 mm com pintura epóxi na cor cinza, medindo: base maior 1,30 cm, base menor 0,65cm, lados 0,65cm e altura 0,73 cm; fixação do tampo na estrutura através de parafusos: 4 na base maior e 2 na base menor bem como nos lados. | 25 | Unid. | Prisma | 526,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ | | | | 99.000,00 |

lh



Art. 8º. O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

- a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:



a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver as propostas;

c) recusar-se a celebrar o contrato;

d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Parágrafo Segundo - A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS



Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Empresa: EMPRESA: G H P BARRETO-ME - CNPJ: 27.103.616/0001-44.

Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto
CPF: 029.558.154-97

